



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

INDICAÇÃO

AUTOR – MARCONDES MARTIGNAGO – PSDB

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Ementa: Solicita a realização de estudos técnicos visando à instalação de redutor de velocidade (quebra-molas) na Avenida Pupunha, no bairro Buritis.

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Primavera do Leste/MT, bem como ao Secretário Municipal de Infraestrutura e à Coordenadora do CMTU – Coordenadoria Municipal de Trânsito Urbano, **que sejam realizados estudos técnicos de viabilidade para a instalação de um redutor de velocidade (quebra-molas) na Avenida Pupunha (sentido Bairro/Centro), na altura da Rua Figueira, localizada no bairro Buritis.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo promover **maior segurança viária** aos moradores, pedestres e demais usuários da via, considerando que, após realizarem a **rotatória do cruzamento da Avenida Pupunha com a Avenida Belvedere**, muitos condutores **desenvolvem velocidade excessiva** ao seguirem em direção à **Avenida dos Trabalhadores**.

Tal comportamento tem gerado **risco iminente de acidentes**, especialmente em um trecho urbano com circulação constante de veículos, pedestres e moradores do bairro Buritis, o que justifica a necessidade de intervenção do Poder Público.

Ressalta-se que este Vereador **não é favorável à disseminação indiscriminada de quebra-molas pela cidade**, defendendo que a educação para o trânsito e o respeito às normas de circulação devem ser prioritários.

Contudo, **a recorrente imprudência e a falta de educação no trânsito por parte de uma parcela dos motoristas** acabam por **impor medidas mais enérgicas**, como a implantação de redutores de velocidade, com o objetivo de **preservar vidas e evitar acidentes**.

Dessa forma, solicita-se que o **CMTU realize os devidos estudos técnicos**, observando

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000

www.primaveradoleste.mt.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

os critérios legais e normativos de trânsito, para avaliar a viabilidade da implantação do referido redutor, como medida preventiva e de segurança pública.

Sala das Sessões, 26 de Janeiro de 2026.

AUTOR – MARCONDES MARTIGNAGO - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE